



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1053

IPIRANGA, 18 DE MARÇO DE 2020

PÁGINA - 1

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 088
De 17 de março de 2020

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e Considerando a Lei 1.181/1995 e o Resultado Final da Avaliação de Desempenho da Secretaria,

RESOLVE

Conceder o enquadramento, referente à progressão funcional dos Servidores efetivos, conforme lotação:

Secretaria Municipal de Saúde		
SERVIDOR	CARGO	NIVEL
MIRIAN COMINEZI CORDEIRO	Agente Comunitário de Saúde	E-13
SOLANGE APARECIDA DOROS FERREIRA	Agente Comunitário de Saúde	E-13
JISLAINE APARECIDA SPEKALISKI	Agente Comunitário de Saúde	E-13
MANOEL ANTONIO ARAUJO	Motorista	E-08
MARCELO LUIS RUTKA	Cirurgião Dentista	V-04

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 089
De 16 de março de 2020

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e Considerando a Lei municipal n.º 1.776 de 16 de janeiro de 2.008, bem como o Ofício n.º 192/2020 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Conceder a servidora **JANE NOVASTKI DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Licença Especial de 90 (noventa) dias, para usufruir no período de 25 de abril de 2020 à 23 de julho de 2020, referente ao período aquisitivo de 2012/2017.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 090
De 16 de março de 2020

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI resolve, e Considerando Ofício n.º 193/2020 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Conceder o adicional de insalubridade, a razão de 20% (vinte) por cento do salário mínimo federal, aos servidores, ocupantes do cargo de provimento efetivo, a partir de 03 de março de 2020:

NOME	CARGO
WELITON JANELSO DE LIMA	ACS – Arroio Grande e Barracas
THAYNÁ CAVAGNARI COSTA	ACS – Banhado, Jardim Belvedere
ARIANE DA SILVA	ACS – Barracas, Voltinha, Centro
FABIANE CAMARGO	ACS – Coatís/Areião
MARIA JOCINEIA MOREIRA DE ALMEIDA	ACS – Descalvado, Divisa
MIRIAM JUSSARA NEIVERTH	ACS – Santaria/Vila Rainha
KARINE DE FÁTIMA DOROS	ACS – Taió e Queimadas

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 091
De 17 de março de 2020

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 89 Inciso II, alínea "c" e "g" Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realização de Projetos Arquitetônicos e acompanhamento da execução dos serviços para os produtores rurais beneficiários do Pronaf no que tange à construção e reforma de casas anunciadas pelo Governo Federal no plano safra, através de financiamentos junto ao Banco do Brasil e Cooperativa Sicredi:

FABIANO RATIN ALVES – Mat – 5071 – Engenheiro Civil

ERICKSON LUIS SHARNESKI Mat – 5061 – Engenheiro Civil

REGIANE BLAGESKI AVILES QUINTANILHA – Mat – 1348 – Diretor Municipal De Obras E Transportes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrario.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1053

IPIRANGA, 18 DE MARÇO DE 2020

PÁGINA - 2

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 092
De 17 de março de 2020

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e,
Considerando os Memorandos nº 04/2020 da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos,

RESOLVE

- I - Conceder o adicional de insalubridade, a razão de 40% (quarenta) por cento do salário mínimo federal, ao servidor **JOÃO EDEVAL ANTUNES** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de serviços Gerais a partir de 02 de março de 2020.
II- Revogar, para todos os efeitos legais a Portaria nº 082/2020 publicada no Diário Oficial do Município sob nº 1051 em 16 de março de 2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 093
De 17 de março de 2020

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e,
Considerando o Ofício nº 03/2020 da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos,

RESOLVE

- I- Cancelar o Adicional de Insalubridade do servidor **GILMAR LEIRIA CORDEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 02 de março de 2020.
II- Revogar, para todos os efeitos legais a Portaria nº 083/2020 publicada no Diário Oficial do Município sob nº 1051 em 16 de março de 2020

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 094
De 17 de março de 2020

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e
Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como o deferimento da Secretaria Municipal Educação e Cultura através do Ofício nº 51/2020;

RESOLVE

- Remover a lotação da servidora **ADRIANA MANOSSO DA SILVA**, ocupante do cargo de Zeladora, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com efeitos a partir de 16 de março de 2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 095
De 17 de março de 2020

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e
Considerando a necessidade de um servidor para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitado através do Ofício nº 050/2020,
Considerando o deferimento da Secretaria Municipal Saúde através do Ofício nº 199/2020;

RESOLVE

- I- Remover de uma para a outra a lotação da servidora **IVONETE GOBEL COSTA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Saúde para prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 17 de março de 2020.
II- Fica cancelado a partir de 17 de março de 2020 o adicional de insalubridade, tendo em vista a não exposição permanente de agentes nocivos.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1053

IPIRANGA, 18 DE MARÇO DE 2020

PÁGINA - 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 18/2020

SÚMULA: Dispõem sobre medidas temporárias e emergenciais, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, para prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus);

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que a Organização Mundial de Saúde declarou em 11 de março de 2020, que a contaminação com o COVID-19 (Novo Coronavírus) caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que instituiu medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública constatada decorrente da pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto do Governador do Estado do Paraná, de 17 de março de 2020, que instituiu medidas de enfrentamentos decorrentes do COVID-19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO a necessidade de controle e prevenção no Município de Ipiranga para enfrentamento emergencial;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam estabelecidas no âmbito do Município de Ipiranga medidas de controle e prevenção para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus), definidas nos termos deste Decreto.

Artigo 2º. Ficam suspensos no período compreendido entre 18 de março de 2020 até 1º de abril de 2020, eventos, reuniões e ou atividades sujeitas à aglomeração de pessoas, sejam elas governamentais, artísticas, esportivas, científicas do setor público, sendo as medidas aqui adotadas também recomendadas ao setor privado, somando-se as atividades comerciais e religiosas.

§ 1º. A interrupção das atividades escolares municipais, incluindo o transporte escolar, obedecerá às suspensões e interrupções determinadas pelo Governo do Estado do Paraná, salvo disposição em contrário;

§ 2º. Incumbirá a cada Secretaria da Municipalidade, através de seu responsável, deliberar sobre a organização dos trabalhos e atendimento ao público em geral devendo dar ampla divulgação a determinação realizada;

Artigo 3º. A Secretaria Municipal de Assistência Social com auxílio da Secretaria Municipal de Saúde deverá elaborar plano de monitoramento dos idosos e demais casos de risco eminente do Município.

Artigo 4º. A Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar todas as medidas necessárias para adequar o controle e prevenção para enfrentamento da emergência, através de ações visando proteção dos profissionais da saúde e público em geral, para melhor atender ao objeto deste decreto.

Parágrafo Único. Poderá a Secretaria reagendar atendimentos anteriormente marcados que considere com risco alto de para o paciente e profissional da saúde.

Artigo 5º. Fica determinado à Secretaria Municipal de Educação que intensifique os cuidados com a higienização dos alunos, dos profissionais da educação e dos equipamentos escolares, informando imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde eventuais casos suspeitos da doença.

Artigo 6º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Municipalidade, em 17 de março de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 051/2020

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, pelo presente Edital, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público n.º 001/2017, homologado de acordo com o Edital de Homologação da Classificação Final n.º: 007/2018, bem como Lei n.º: 11.350/2006, art. 6º, I para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 02 (dois) dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, para tratar de assuntos inerentes a sua admissão, conforme segue abaixo:

Cargo: ACS – Lustosa Arroio Grande, Irara

3º Jaíne de Lima

Art. 2º. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer munidos de todos os documentos relacionados, a saber:

- Ter à data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa saúde física e mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto aos acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais (**CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS**);
- declaração e ou comprovante de residência referente ao mês 12/2017 e atual;
- Número de conta corrente Banco Itaú;
- Apresentar original e entregar fotocópias dos documentos:

- Cédula de identidade (RG) (02 vias);

- Certidão de nascimento ou casamento do candidato;

- Certidão de nascimento dos filhos menores;

- Caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos;

- Cadastro de Pessoa Física – CPF (02 vias);

- Título de eleitor e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei;

- PIS/PASEP;

- Se do sexo masculino, apresentar quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Escolaridade e Habilitação Legal;

Art. 3º. A não apresentação dos documentos exigidos, no prazo estabelecido no artigo 1º, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Ipiranga, em 17 de março de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1053

IPIRANGA, 18 DE MARÇO DE 2020

PÁGINA - 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2020

OBJETO: Contratação de profissional nutricionista (pessoa física), em atendimento ao Hospital Municipal.

VALOR TOTAL: 8.000,00(oito mil reais).

FORNECEDOR: MEDPON SAUDE OCUPACIONAL LTDA

CNPJ: 33.655.314/0001-81

ENDEREÇO: Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 287 - Cep 84.010-030, na cidade Ponta Grossa, Estado do Paraná

VALOR TOTAL: 4.385,00(quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

FORNECEDOR: REQUEMED CLINICA DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 18.545.280/0001-89

ENDEREÇO: Rua FRANCISCO RIBAS, 295 - Cep 84.010-260, na cidade Ponta Grossa, Estado do Paraná

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00. 1000

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 24, da Lei nº. 8666/93.

DISPENSA: 16/03/2020

RATIFICAÇÃO: 16/03/2020

Ipiranga PR., 16 de março 2020.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2020
PROCESSO Nº 61

OBJETO: Prestação de serviços para remoção e lixamento da tinta do Ginásio Poliesportivo Júlio Grein Taques.

VALOR: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

FORNECEDOR: ANGELA MARIA PEREIRA

ENDEREÇO: Rua Principal, Localidade de Santaria, s/n.º, CEP: 84.450-000, Ipiranga- PR

CNPJ/ME N.º: 35.698.759/0001-74

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
INVESTIMENTO, TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS DO ESPORTE E LAZER
11.001.27.812.0021.2065-332-3.3.90.39.00.00.01000

3.3.90.39.16.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8666/93, Artigo 24, Inciso II e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: 17 de março de 2020.

Ipiranga, 17 de março de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 32/2020
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: ANA DIRCELIA CARVALHO, pessoa física, inscrita no CPF sob nº. 747.069.699-72, com endereço na Localidade de BARRACAS, SN, Cep: 84450000, Bairro: ARROIO GRANDE, na cidade de IPIRANGA/PR.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, por aquisição direta da agricultura familiar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa Nacional de Alimentação de Creches (PNAC).

VALOR CONTRATADO: 3.208,92 (três mil, duzentos e oito reais e noventa e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº. 29/2020, Lei Federal nº. 11.947/09, Artigo 14, §1º.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.12.361.0019.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.001.12.361.0019.2.056.3.3.90.32.00.00. - 126 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.001.12.361.0019.2.056.3.3.90.32.00.00. - 33126 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 17 de março de 2020 a 17 de setembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2020

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 17 de março de 2020.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)

ANA DIRCELIA CARVALHO
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 33/2020
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: DIEINI ELIS CHIQUITO POPOATZKI GAVRONSKI, pessoa física, inscrita no CPF sob nº. 074.376.279-73, com endereço na Localidade de MARMOTA, Cep: 84450000, Bairro: MARMOTA, na cidade de IPIRANGA/PR.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, por aquisição direta da agricultura familiar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa Nacional de Alimentação de Creches (PNAC).

VALOR CONTRATADO: 14.650,86 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº. 29/2020, Lei Federal nº. 11.947/09, Artigo 14, §1º.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.12.361.0019.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.001.12.361.0019.2.056.3.3.90.32.00.00. - 126 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.001.12.361.0019.2.056.3.3.90.32.00.00. - 33126 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 17 de março de 2020 a 17 de setembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2020

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 17 de março de 2020.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)

DIEINI ELIS CHIQUITO POPOATZKI GAVRONSKI
(Contratada)

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1053

IPIRANGA, 18 DE MARÇO DE 2020

PÁGINA - 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 34/2020
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: LORI RENATI COSTA SAUERESSIG, pessoa física, inscrita no CPF sob nº. 760.162.509-53, com sede na RUA JOAO RIBEIRO DA FONSECA, 1263, Cep: 84450000, Bairro: CENTRO, na cidade de IPIRANGA/PR.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, por aquisição direta da agricultura familiar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa Nacional de Alimentação de Creches (PNAC).

VALOR CONTRATADO: 11.731,50 (onze mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº. 29/2020, Lei Federal nº. 11.947/09, Artigo 14, §1º.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.12.361.0019.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.001.12.361.0019.2.056.3.3.90.32.00.00. - 126 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.001.12.361.0019.2.056.3.3.90.32.00.00. - 33126 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 17 de março de 2020 a 17 de setembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2020

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 17 de março de 2020.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)

LORI RENATI COSTA SAUERESSIG
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 36/2020
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: MARIA OLIVIA RODRIGUES, pessoa física, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 897.005.899-00, com endereço na localidade de PINHÃO, SN, Cep: 84450000, Bairro: PINHÃO, na cidade de IPIRANGA/PR.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, por aquisição direta da agricultura familiar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa Nacional de Alimentação de Creches (PNAC).

VALOR CONTRATADO: 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº. 29/2020, Lei Federal nº. 11.947/09, Artigo 14, §1º.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.12.361.0019.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.001.12.361.0019.2.056.3.3.90.32.00.00. - 126 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.001.12.361.0019.2.056.3.3.90.32.00.00. - 33126 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 17 de março de 2020 a 17 de setembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2020

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 17 de março de 2020.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)

MARIA OLIVIA RODRIGUES
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/2020
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: MEDPON SAUDE OCUPACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.855.314/0001-81, com sede na RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 287, Cep: 84010030, Bairro: CENTRO, na cidade de PONTA GROSSA/PR.

OBJETO: prestação de serviços médicos: realização de perícia médica e exames admissionais e periódicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR CONTRATADO: 8.000,00 (oito mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº. 31/2020 e Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 17 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2020

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 17 de março de 2020.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)
MEDPON SAUDE OCUPACIONAL LTDA
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2020
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: REQUEMED CLINICA DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.545.280/0001-89, com sede na RUA FRANCISCO RIBAS, 295, Cep: 84010260, Bairro: CENTRO, na cidade de PONTA GROSSA/PR.

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços médicos: realização de perícia médica e exames admissionais e periódicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR CONTRATADO: 4.385,00 (quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº. 31/2020 e Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 17 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2020

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 17 de março de 2020.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)
REQUEMED CLINICA DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA
(Contratada)

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1053

IPIRANGA, 18 DE MARÇO DE 2020

PÁGINA - 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 38/2020
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: MAURICIO SILVEIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob nº. 045.307.759-50, com endereço na LOCALIDADE DE PINHÃO, SN, Cep: 84450000, Bairro: PINHÃO, na cidade de IPIRANGA/PR.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, por aquisição direta da agricultura familiar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa Nacional de Alimentação de Creches (PNAC).

VALOR CONTRATADO: 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº. 29/2020, Lei Federal nº. 11.947/09, Artigo 14, §1º.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.12.361.0019.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.001.12.361.0019.2.056.3.3.90.32.00.00. - 126 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.001.12.361.0019.2.056.3.3.90.32.00.00. - 33126 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 17 de março de 2020 a 17 de setembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2020

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 17 de março de 2020.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)

MAURICIO SILVEIRA
(Contratado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 40/2020
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.889.035/0001-02, com sede na RUBENS DERCKS, 105, Cep: 99700970, Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL, na cidade de ERECHIM/RS

OBJETO: fornecimento de medicamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal.

VALOR CONTRATADO: 51.483,60 (cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº. 10/2020 e Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.301.0011.2.024.3.3.90.32.00.00. - 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.303.0013.2.037.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 17 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2020

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 17 de março de 2020.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 39/2020
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: SAMOEL HORST, pessoa física, inscrita no CPF sob nº. 097.467.039-19, com endereço na Localidade de ARROIO GRANDE, SN, Cep: 84450000, na cidade de IPIRANGA/PR.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, por aquisição direta da agricultura familiar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa Nacional de Alimentação de Creches (PNAC).

VALOR CONTRATADO: 5.851,44 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 11.947/09, Artigo 14, §1º.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.12.361.0019.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.001.12.361.0019.2.056.3.3.90.32.00.00. - 126 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.001.12.361.0019.2.056.3.3.90.32.00.00. - 33126 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 17 de março de 2020 a 17 de setembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2020

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 17 de março de 2020.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)

SAMOEL HORST
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 41/2020
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.802.002/0001-02, com sede na ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320, Cep: 89160000, Bairro: FUNDO CANOAS, na cidade de RIO DO SUL/

OBJETO: fornecimento de medicamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal.

VALOR CONTRATADO: 44.106,70 (quarenta e quatro mil, cento e seis reais e setenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº. 10/2020 e Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.301.0011.2.024.3.3.90.32.00.00. - 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.303.0013.2.037.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 17 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2020

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 17 de março de 2020.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
(Contratada)

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1053

IPIRANGA, 18 DE MARÇO DE 2020

PÁGINA - 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2020
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: AZEVEDO DELGADO & CIA LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.155.854/0001-63, com sede na CHÁCARA PLANALTO, SN, Cep: 84145000, Bairro: ALTO DO CARAMBELI, na cidade de CARAMBELI/

OBJETO: prestação de serviços profissionais cozinheira e copeira, em atendimento ao Hospital Municipal de Ipiranga/PR.

VALOR CONTRATADO: 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº. 12/2020 e Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.34.00.00. - 1000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO

08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.34.00.00. - 303 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO

VIGÊNCIA: 17 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2020

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 17 de março de 2020.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

(Contratante)

AZEVEDO DELGADO & CIA LTDA -ME

(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 121/2017

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E TECNICUS INFORMÁTICA LTDA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 8666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo no Pregão Presencial nº 46/2017, Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Fica prorrogada a vigência e execução contratual até a data de 16/09/2020 (dezesesseis dias do mês de setembro, do ano dois mil e vinte).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes na data de 17/03/2017 (dezesete dias do mês de março, do ano dois mil e dezessete), não atingidas pelo presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, que não puderem ser resolvidas por meios administrativos.

Ipiranga-PR, aos 16 de março de 2020.

CONTRATANTE:

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

TECNICUS INFORMÁTICA LTDA

ALLAN CHRISTIANO GOMES MULINARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 43/2020
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: BASCEL SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.515.353/0001-02, com sede cidade de Francisco Beltrão/PR.

OBJETO: fornecimento de medicamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal.

VALOR CONTRATADO: 29.370,05 (vinte e nove mil, trezentos e setenta reais e cinco centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº. 10/2020 e Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.301.0011.2.024.3.3.90.32.00.00. - 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO

08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.10.303.0013.2.037.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO

VIGÊNCIA: 17 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2020

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 17 de março de 2020.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

(Contratante)

BASCEL SOLUÇÕES LTDA

(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 121/2017

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E TECNICUS INFORMÁTICA LTDA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 8666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo no Inciso II e do Artigo 57, e Inciso I, "b", do Artigo 65, da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica acrescido ao valor inicial contratado R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da realização do presente Termo, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias constantes do Orçamento Vigente da **CONTRATANTE**:

03.001.04.122.0004.2006-24.-3.3.90.40.00.00-1000

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes na data de 17/03/2017 (dezesete dias do mês de março, do ano dois mil e dezessete), não atingidas pelo presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, que não puderem ser resolvidas por meios administrativos.

E, em estarem assim contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Ipiranga-PR, 16 de março de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

TECNICUS INFORMÁTICA LTDA

ALLAN CHRISTIANO GOMES MULINARI

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1053

IPIRANGA, 18 DE MARÇO DE 2020

PÁGINA - 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2020

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Presencial nº. 11/2020, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Seleção e contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor individual, para fornecimento de materiais odontológicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP - CNPJ: 08.849.206/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 12.931,37 (doze mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos).

LOTE 4 LOTE 4

Valor Total do Lote: 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Algodão rolete pacote com 100 unidades	SSPLUS SSPLUS	PCT	200	R\$ 1.4300	R\$ 286.0000

LOTE 5 LOTE 5

Valor Total do Lote: 183,00 (cento e oitenta e três reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ácido fosfórico 37% 2,5 ml condicionador dental.	BIODINAMICA BIODINAMICA	UN	150	R\$ 1.2200	R\$ 183.0000

LOTE 6 LOTE 6

Valor Total do Lote: 139,93 (cento e trinta e nove reais e noventa e três centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Acabamento de resina composta KIT	MICRODONT MICRODOTN	KT	7	R\$ 19.9900	R\$ 139.9300

LOTE 8 LOTE 8

Valor Total do Lote: 2.465,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Agulha Genival Curta, embalagem com 100 unidades	DFL DFL	CX	100	R\$ 24.6500	R\$ 2.465.0000

LOTE 9 LOTE 9

Valor Total do Lote: 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 8	KAVO KAVO	UM	40	R\$ 3.8500	R\$ 154.0000

LOTE 11 LOTE 11

Valor Total do Lote: 278,00 (duzentos e setenta e oito reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1190F	CHAMPION - MICRODONT CHAMPION - MICRODONT	UM	200	R\$ 1.3900	R\$ 278.0000

LOTE 13 LOTE 13

Valor Total do Lote: 400,00 (quatrocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Broca alta rotação diamantada acabamento 3168.	CHAMPION - MICRODONT CHAMPION - MICRODONT	UN	100	R\$ 4.0000	R\$ 400.0000

LOTE 14 LOTE 14

Valor Total do Lote: 400,00 (quatrocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Broca de alta rotação diamantada acabamento 3053	CHAMPION - MICRODONT CHAMPION - MICRODONT	UN	100	R\$ 4.0000	R\$ 400.0000

LOTE 15 LOTE 15

Valor Total do Lote: 150,00 (cento e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1190F	CHAMPION - MICRODONT CHAMPION - MICRODONT	UM	50	R\$ 3.0000	R\$ 150.0000

LOTE 16 LOTE 16

Valor Total do Lote: 300,00 (trezentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BROCA ALTA ROTAÇÃO N 1016 HASTE CURTA	CHAMPION - MICRODONT CHAMPION - MICRODONT	UN	100	R\$ 3.0000	R\$ 300.0000

LOTE 17 LOTE 17

Valor Total do Lote: 139,00 (cento e trinta e nove reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 HASTE CURTA	CHAMPION - MICRODONT CHAMPION - MICRODONT	U	100	R\$ 1.3900	R\$ 139.0000

LOTE 18 LOTE 18

Valor Total do Lote: 139,00 (cento e trinta e nove reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 haste curta	CHAMPION - MICRODONT CHAMPION - MICRODONT	UN	100	R\$ 1.3900	R\$ 139.0000

LOTE 20 LOTE 20

Valor Total do Lote: 139,00 (cento e trinta e nove reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Broca de alta rotação nº. 1011, haste curta	CHAMPION - MICRODONT CHAMPION - MICRODONT	UN	100	R\$ 1.3900	R\$ 139.0000

LOTE 22 LOTE 22

Valor Total do Lote: 208,50 (duzentos e oito reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3118F	CHAMPION - MICRODONT CHAMPION - MICRODONT	UM	150	R\$ 1.3900	R\$ 208.5000

LOTE 23 LOTE 23

Valor Total do Lote: 208,50 (duzentos e oito reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3168F	CHAMPION - MICRODONT CHAMPION - MICRODONT	UM	150	R\$ 1.3900	R\$ 208.5000

LOTE 25 LOTE 25

Valor Total do Lote: 115,50 (cento e quinze reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 2	KAVO KAVO	UM	30	R\$ 3.8500	R\$ 115.5000

LOTE 30 LOTE 30

Valor Total do Lote: 108,15 (cento e oito reais e quinze centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco, pasta base com 13 g e catalizador 11 g, caixa com uma unidade	DENSTPLY DENTSPLY	CX	7	R\$ 15.4500	R\$ 108.1500

LOTE 34 LOTE 34

Valor Total do Lote: 100,00 (cem reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Escova Robson para profilaxia.	MICRODONT MICRODOTN	UN	100	R\$ 1.0000	R\$ 100.0000

LOTE 36 LOTE 36

Valor Total do Lote: 500,00 (quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Escova dental adulto macia (cerdas macia com limpador de língua na parte posterior, cabo anatômico de cabeça).	MEDFIO MEDFIO	UN	500	R\$ 1.0000	R\$ 500.0000

LOTE 37 LOTE 37

Valor Total do Lote: 210,00 (duzentos e dez reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Escova dental infantil extra macia (cerdas macias com limpador de língua na parte posterior, cabo anatômico na cabeça).	MEDFIO MEDFIO	UN	300	R\$ 0.7000	R\$ 210.0000

LOTE 38 LOTE 38

Valor Total do Lote: 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Extirpador de nervo 21 mm, 20 de diâmetro, caixa com 10 unidades	VDW VDW	CX	50	R\$ 23.0000	R\$ 1.150.0000

LOTE 39 LOTE 39

Valor Total do Lote: 336,00 (trezentos e trinta e seis reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Espátula para resina n.º 1, material inoxidável com pontas em titânio	GOLGRAN GOLGRAN	UN	7	R\$ 48.0000	R\$ 336.0000

LOTE 40 LOTE 40

Valor Total do Lote: 344,75 (trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------	-----------	-------	---------	--------	-------------	-------------

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1053

IPIRANGA, 18 DE MARÇO DE 2020

PÁGINA - 9

1	Espátula para resina interproximal	INDUSBELLO	INDUSBELLO	UN	7	R\$ 49,2500	R\$ 344,7500
---	------------------------------------	------------	------------	----	---	-------------	--------------

LOTE 41 LOTE 41

Valor Total do Lote: 150,00 (cento e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
1	FIO DENTAL 500M	MEDFIO	MEDFIO	UM	20	R\$ 7,5000	R\$ 150,0000

LOTE 43 LOTE 43

Valor Total do Lote: 343,00 (trezentos e quarenta e três reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
1	Espátula de resina m 4	GOLGRAN	GOLGRAN	UN	7	R\$ 49,0000	R\$ 343,0000

LOTE 45 LOTE 45

Valor Total do Lote: 80,00 (oitenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
1	Fluor gel 2%, 200 ml	IODOTOSUL	IODOTOSUL	UN	20	R\$ 4,0000	R\$ 80,0000

LOTE 48 LOTE 48

Valor Total do Lote: 38,40 (trinta e oito reais e quarenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
1	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	MAQUIRA	MAQUIRA	UN	10	R\$ 3,8400	R\$ 38,4000

LOTE 50 LOTE 50

Valor Total do Lote: 307,00 (trezentos e sete reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
1	IRM (líquido) com 15 ml	DENTSPLY	DENTSPLY	CX	10	R\$ 30,7000	R\$ 307,0000

LOTE 52 LOTE 52

Valor Total do Lote: 612,50 (seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
1	Kit acabamento de resina composta Inhance	DENTSPLY	DENTSPLY	KT	10	R\$ 61,2500	R\$ 612,5000

LOTE 58 LOTE 58

Valor Total do Lote: 150,00 (cento e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
1	Lima endodôntica nº 10, caixa com 6 unidades.	SYBRONENDO - KERR	SYBRONENDO - KERR	CX	10	R\$ 15,0000	R\$ 150,0000

LOTE 59 LOTE 59

Valor Total do Lote: 282,80 (duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
1	LIMA ENDODÔNTICA Nº. 15-40 25MM - CAIXA C/6 UNIDADES	SYBRONENDO - KERR	SYBRONENDO - KERR	CX	20	R\$ 14,1400	R\$ 282,8000

LOTE 64 LOTE 64

Valor Total do Lote: 119,84 (cento e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
1	Pó para jato de bicarbonato sódio extra fino, frasco com 200 g	MAQUIRA	MAQUIRA	FR	14	R\$ 8,5600	R\$ 119,8400

LOTE 65 LOTE 65

Valor Total do Lote: 341,50 (trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
1	Papel grau cirúrgico 80x100mm	HARBO MEDICLA	HARBOMEDICAL	RL	10	R\$ 34,1500	R\$ 341,5000

LOTE 68 LOTE 68

Valor Total do Lote: 212,00 (duzentos e doze reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
1	IODOFÓRMIO C/ 10G	QUIMIDROL	QUIMIDROL	FR	10	R\$ 21,2000	R\$ 212,0000

LOTE 82 LOTE 82

Valor Total do Lote: 800,00 (oitocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
1	Sugador odontológico, pacote C/40 unidades	SSPLUS	SSPLUS	PCT	200	R\$ 4,0000	R\$ 800,0000

LOTE 83 LOTE 83

Valor Total do Lote: 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
1	sugador cirúrgico, pct com 20 unidades	MAQUIRA	MAQUIRA	PCT	50	R\$ 17,0000	R\$ 850,0000

LOTE 84 LOTE 84

Valor Total do Lote: 90,00 (noventa reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
1	Sugador para endodontia descartável, embalagem com 20 unidades	SSPLUS	SSPLUS	PCT	10	R\$ 9,0000	R\$ 90,0000

LOTE 86 LOTE 86

Valor Total do Lote: 100,00 (cem reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
1	Tiras de poliéster, embalagem com 50 unidades	QUIMIDROL	QUIMIDROL	CX	100	R\$ 1,0000	R\$ 100,0000

Ipiranga/PR, 17 de março de 2020.

LUÍZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>